



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná

LEI Nº 734/2017

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal criar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR SOCIAL**, Símbolo **CC-6** com carga horária de 40hs. semanais e salário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Cria 06(seis) vagas para o cargo de que trata o art. 1º. desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para a data de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 27 de janeiro de 2017.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

Publicado em: 31/01/2017
Jornal: J. Coniço do Povo
Edição: 2573

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2573 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-12
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone: (41) 3418.1122, Cx.P. 93.396-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 08/2017-PMV, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, destinados à Secretaria de Saúde, e ADJUDICA o objeto a empresa: **SUPERMERCADO ANTONIACCI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.641.091/0001-51 pelo valor total de R\$ 29.300 (vinte e quatro reais).

Virmond, 26 de Janeiro de 2017.

Neimar Grandoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-12
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone: (41) 3418.1122, Cx.P. 93.396-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 09/2017-PMV, cujo objeto é a contratação de serviços de profissionais que se dedicarão a trabalhar nos dias 07 e 08 de fevereiro no Município de Laranjeiras do Sul e ADJUDICA o objeto a empresa: **JOSÉ MARIA DE CAMARGO JOCCOSSI ME**, inscrita no CNPJ nº 80.835.715/0001-71 pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Virmond, 30 de Janeiro de 2017.

Neimar Grandoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-12
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone: (41) 3418.1122, Cx.P. 93.396-000

AVISO DE LICITAÇÃO
FABRICAÇÃO Nº 09/2017-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregateira, sendo em virtude do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.553/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs 7.892/2013 e 3.562/2014, torna público que fará realizar-se a licitação modalidade REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 09/2017-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O interessado deverá retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimento, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitação ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

Virmond, 30 de Janeiro de 2017.

ELAINE LOPES MUEHA
PREGATEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.622/0001-12
Av. XV de Novembro, 406, Centro, Fone: (41) 3418.1122, Cx.P. 93.396-000

EDITO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - VALOR PRESENCIAL Nº 11/2016-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE BOLEIA DE ESTUDOS OPERATÓRIOS AOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.587.622/0001-12, com endereço à Av. XV de Novembro, 406, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANDOSKI.

Contrato nº: 09-16

Contratada: CERRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.340.578/0001-83. No valor total de R\$ 1.554,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Anúncio: 11 de janeiro de 2017.

Fone: Comércio de Curitiba - Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 83230-000, Fone: (41) 3471-1111
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta Lei Municipal nº 463/2006, que dispõe sobre autorização para efetuar serviços com máquinas e equipamentos industriais do município em propriedades particulares, mediante pagamento de preço público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL E COM FUNDAMENTO NO ART. 12 DA LEI 463/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, regulamentada a Lei nº 463/2006, de 29 de maio de 2006, que regulamenta os serviços prestados com máquinas e equipamentos industriais do município em propriedades particulares, mediante pagamento de preço público, que tem como objetivo específico:

I - realização de nivelamento e acabamentos de terraplanagens;

II - abertura e manutenção de estradas de acesso a unidades produtoras de arroz, milho, feijão e outras culturas de irrigação;

III - manutenção e reforma de pilão em torno das beneficiadoras rurais;

IV - realização de serviços, através de beneficiadoras de arroz, de arroz;

V - outros serviços que cumpram os objetivos do Programa.

Parágrafo Único. O limite de honorários de retrocessão será o mínimo de 01 (um) hora e máxima de 02 (duas) horas por propriedade.

Art. 2º Os serviços deverão ser realizados junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ALTAÍRO SCHEFFER
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 83230-000, Fone: (41) 3471-1111
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º No ato da inscrição o solicitante deverá apresentar prova de propriedade ou posse do imóvel em que serão realizados os trabalhos.

Art. 2º A ficha de inscrição, anexa à Lei presente Decreto, deverá conter:

a) nome do produtor;

b) a localização;

c) a compreensão de posse do imóvel;

d) os serviços solicitados, em conformidade com o artigo 1º do presente Decreto;

e) a quantidade de boças previstas para a atividade, não devendo exceder ao estabelecido no Art. 1º, parágrafo Único;

f) certidão negativa de débitos, em atendimento ao art. 10 da Lei 463/2006;

g) as assinaturas do solicitante e

h) demais informações que se façam necessárias.

Art. 3º Após a inscrição do produtor, para a prestação da participação financeira, será elaborado, por um representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, o orçamento baseado na tabela de preços públicos definidos no Anexo I do presente Decreto, que embasará a rubrica da Guia de Recolhimento.

Parágrafo Único. O valor das boças pode sofrer reajuste no caso de aumento do preço dos insumos necessários à execução dos trabalhos.

Art. 4º O pagamento deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento no valor correspondente ao serviço a ser executado, junto ao Departamento de Tributação do Município, no qual devem constar os dados do proprietário e da propriedade, urbano ou rural, devendo ser pago junto à Agência Nacional de Arrecadação Administrativa - ANAC, em nome da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 5º Os serviços solicitados ao Município serão executados na ordem das requisições, respeitando-se o cronograma de atendimento, elaborado pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Parágrafo Único. O cronograma de atendimento dos serviços solicitados será elaborado conforme deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Art. 6º Poderá haver alterações da ordem de execução, por necessidade técnica ou por consenso das partes, com a autorização e anuência da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 7º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pelo elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e apresentação da licença ao Município por ocasião da realização dos serviços, quando a legislação assim exigir. Contudo, cabe ao agricultor responder civil e criminalmente pelos atos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de janeiro de 2017.

ALTAÍRO SCHEFFER
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 83230-000, Fone: (41) 3471-1111
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

EQUIPAMENTO	VALOR HORA/ALQUILA
RETROSCAVADEIRA	R\$ 35,00 (cinquenta e cinco reais)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REQUISITAR SERVIÇOS DE BOMBADEIROS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
DECRETO Nº 110/2017

Nome Completo: _____ RG: _____

CPF: _____

Identificação de Propriedade rural e transporte de posse do imóvel: _____

Endereço: _____

Descrição do Serviço a ser Prestado: _____

Quantidade de Boças solicitadas: _____

Assinatura do Solicitante: _____

Outros observações: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 83230-000, Fone: (41) 3471-1111
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 09.587.649/0001-12

Contratador: MELLO & MELLO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ: 10.571.312/0001-14

Objeto: Aquisição de livros de chamada e agendas, para uso nas escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de janeiro de 2017.

ALTAÍRO SCHEFFER
Prefeito Municipal em Exercício

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.587.649/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 83230-000, Fone: (41) 3471-1111

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 09.587.649/0001-12

Contratador: MELLO & MELLO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ: 10.571.312/0001-14

Objeto: Aquisição de livros de chamada e agendas, para uso nas escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de janeiro de 2017.

ALTAÍRO SCHEFFER
Prefeito Municipal em Exercício

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
Município de Foz de Jordão - PR
R. Azeiteiro, 190 - Centro - CEP: 81.400-000 - Fone: (41) 3471-1111
CNPJ: 23.641.091/0001-51 - Site: www.dosjuca.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra citada, no uso de suas atribuições Estatutárias e a Legislação vigente, CONVOCA todos os Servidores da Categoria Profissional dos SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FOZ DE JORDÃO para participação em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em 27 de Janeiro de 2017, às 10h00, em primeira convocação e em 28 de Janeiro de 2017, em segunda convocação com a presença de qualquer número de Servidores Presentes, totalizando o quórum de Quórum de Quórum, no endereço: Avenida Tancredi, 1500 - Centro, nesta cidade de Foz de Jordão - PR. Para maiores detalhes sobre a presente convocação ver o Edital.

1º) Apresentação, Discussão e Deliberação referente Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Foz de Jordão, de acordo com o Plano de Cargos e Salários Lei 800/2012 e Lei 805/2012 e Decreto Municipal 200/2016, artigo 10º;

2º) Apresentação, Discussão e Deliberação referente ao Plano de Cargos e Salários Lei 800/2012 e Lei 805/2012;

3º) Apresentação, Discussão e Deliberação sobre o Edital de Negociação Salarial referente aos anos de 2015/2016;

4º) Apresentação, Discussão e Deliberação sobre o Edital de Negociação Salarial referente aos anos de 2016/2017;

5º) Deliberação para a Diretoria do Sindicato, promover as negociações e em Reuniões em caráter de urgência, para o estabelecimento de acordos;

6º) No momento das negociações, discutir e aprovar a elaboração sobre a Paralisação dos serviços e aplicação de serviços realizados pelo Servidores e Funcionários Públicos da CATEGORIA DO QUADRO;

As deliberações tomadas nos termos do "1º" do presente Edital serão tomadas pela maioria dos votos, dos presentes.

Local: Foz de Jordão, 30 de Janeiro de 2017 - WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2017

DATA: 12/01/2017 ASSEMBLÉIA: 25/01/2017 HORARIO: 10:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e manutenção das áreas e estabelecimentos públicos do Município de Foz de Jordão, conforme discriminado no objeto do presente Edital.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em espécie e a adjudicação do objeto ao licitante, Alvaro Marcano & Cia. Ltda, CNPJ nº 08.211.808/0001-96, inscrita no CNPJ nº 03, cujo valor total de R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), nas condições de sua proposta e do contrato.

Foz de Jordão, 30 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2017

Síntese: Dispõe sobre o Programa Municipal de Arrecadação e Controle de Ocorrências para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido e regulamentado o Programa de desenvolvimento e controle de 2017 do Município de Foz de Jordão, em conformidade com a Lei Municipal nº 213 de 05 de dezembro de 2016 para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Anexo I deste Decreto, na forma do Anexo I do presente Edital, conforme os dados do Art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 10 de maio de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Foz de Jordão, 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

LEI Nº 734/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal criar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o cargo de provimento em comissão de ACESSOR SOCIAL, equivalente ao cargo de nível de 04, com vencimento de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Cria 01 (uma) vaga para o cargo de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

LEI Nº 735/2017

SÚMULA: Criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o cargo de provimento em comissão de ACESSOR SOCIAL, equivalente ao cargo de nível de 04, com vencimento de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Cria 01 (uma) vaga para o cargo de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

LEI Nº 736/2017

SÚMULA: Criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o cargo de provimento em comissão de ACESSOR SOCIAL, equivalente ao cargo de nível de 04, com vencimento de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Cria 01 (uma) vaga para o cargo de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

Parte integrante da Lei Nº 735/2017

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	CLASSE	SALÁRIO	CARGO REGULAR
Acessor Social	01	04	R\$ 1.000,00	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, em 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

Parte integrante da Lei Nº 735/2017

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	CLASSE	SALÁRIO	CARGO REGULAR
Acessor Social	01	04	R\$ 1.000,00	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, em 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

Parte integrante da Lei Nº 735/2017

ANEXO III

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	SÍMB.	CLASSE	SALÁRIO
FG-1	02	01	01	R\$ 1.000,00
FG-2	03	02	02	R\$ 1.500,00
FG-3	04	03	03	R\$ 2.000,00
FG-4	05	04	04	R\$ 2.500,00
FG-5	06	05	05	R\$ 3.000,00
FG-6	07	06	06	R\$ 3.500,00
TOTAL	27			

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, em 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

Parte integrante da Lei Nº 735/2017

ANEXO IV

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	SÍMB.	CLASSE	SALÁRIO
FG-1	02	01	01	R\$ 1.000,00
FG-2	03	02	02	R\$ 1.500,00
FG-3	04	03	03	R\$ 2.000,00
FG-4	05	04	04	R\$ 2.500,00
FG-5	06	05	05	R\$ 3.000,00
FG-6	07	06	06	R\$ 3.500,00
TOTAL	27			

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, em 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

Parte integrante da Lei Nº 735/2017

ANEXO V

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	SÍMB.	CLASSE	SALÁRIO
FG-1	02	01	01	R\$ 1.000,00
FG-2	03	02	02	R\$ 1.500,00
FG-3	04	03	03	R\$ 2.000,00
FG-4	05	04	04	R\$ 2.500,00
FG-5	06	05	05	R\$ 3.000,00
FG-6	07	06	06	R\$ 3.500,00
TOTAL	27			

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, em 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Foz de Jordão
Estado do Paraná

Parte integrante da Lei Nº 735/2017

ANEXO VI

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	CLASSE	REFERENCIAL	SALÁRIO	CARGO REGULAR
Acessor Social	01	04	04	R\$ 1.000,00	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Jordão, em 27 de Janeiro de 2017.

WILLIAN JOSÉ SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal